



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Humberto Abel Ribeiro Filho		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luís Cláudio Figueiredo Ribeiro, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08184927-3	PARECER Nº 0327/2008	APROVADO: 02.07.2008

I – RELATÓRIO

Humberto Abel Ribeiro Filho, mediante o processo nº 08184927-3, solicita deste Conselho de Educação a homologação da equivalência dos estudos realizados por seu filho, Luís Cláudio Figueiredo Ribeiro, na Byron High School, no Estado de Illinois, nos E. U. A., no período de agosto de 2007 a junho de 2008.

O requerente anexa ao processo o histórico escolar e o diploma do aluno, traduzidos e visados pelo Consulado do Brasil em Chicago.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente tem apoio legal na lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 399/2005, deste Conselho, que, assim, expressa: " Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para o prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará."

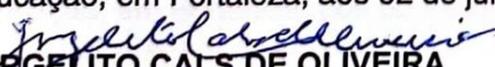
III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as disposições da Resolução supracitada, o voto é no sentido de este Conselho de Educação homologue como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Luís Cláudio Figueiredo Ribeiro, na Byron High School, nos E. U. A., e dê como concluído o ensino médio.

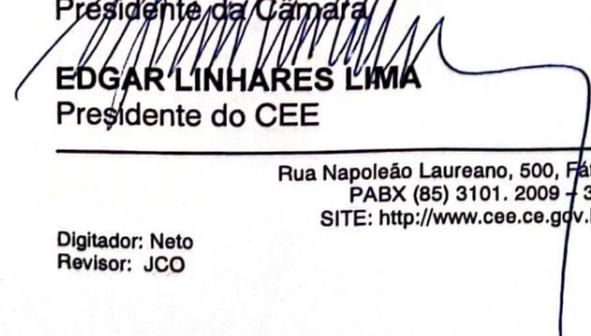
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2008.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 - 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO